

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Caetité**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 132, DE 13 DE MAIO DE 2024. DEFERE OS PEDIDOS DE AVANÇO VERTICAL AOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTA DECRETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

### PORTARIA

PORTARIA N. 040, DE 14 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO QUE ATUARÁ NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMOS DE REFERÊNCIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 054-2024 .....

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 055-2024 .....

### LICITAÇÃO

TERMOS DE DIVULGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE.....

### TRANSPORTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA E CONFERÊNCIA DOCUMENTAL .....



**DECRETO Nº 132, DE 13 DE MAIO DE 2024. DEFERE OS PEDIDOS DE AVANÇO VERTICAL AOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 132, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

DEFERE OS PEDIDOS DE AVANÇO VERTICAL AOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município, bem como as Leis Municipais ns. 627/2006 e 797/2015, e,

**CONSIDERANDO** os requerimentos de avanço vertical feitos pelos servidores constantes no ANEXO ÚNICO deste Decreto;

**CONSIDERANDO** os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam deferidos os pedidos de **AVANÇO VERTICAL** aos servidores constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 13 de maio de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, 1.000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 132, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**ANEXO ÚNICO**

**AVANÇO VERTICAL – RELAÇÃO DE REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

Nº	Nome do Servidor	Processo	Parecer
001	Vaneusa Silva Pereira	337/2023	496/2024
002	Marizete de Carvalho Cardoso Teixeira	661/2023	498/2024
003	Renato Pires Lima Junior	750/2023	499/2024
004	Deiry da Silva Costa	321/2023	500/2024
005	Gisselle Keylla da Silva Cruz	439/2023	501/2024
006	Lindolfo de Santana Lima	576/2023	502/2024
007	Maria Aparecida Dias Castro	212/2023	503/2024
008	Maria José Silva Santos	715/2023	504/2024





**PORTARIA N. 040, DE 14 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO QUE ATUARÁ NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E TERMOS DE REFERÊNCIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DEMANDADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 040, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Agente Público que atuará na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência dos processos licitatórios demandados pela Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada como agente público, em substituição à sra. Gabriele Santos Carvalho, como responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos processos licitatórios demandados pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 8º, "caput", da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, a servidora **Michelle Cardoso Batista**, matrícula 228572.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 14 de maio de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 054-2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -  
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 54 DE 14 DE MAIO DE 2024**

Estabelece Normas para Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38 da Lei Municipal Nº 910 de 07 de Julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias: DECRETA Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº. 921 de 29 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao PREFEITO.

**0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.031 - GESTÃO DE AÇÕES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	30.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de maio de 2024. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2024.

**MARISVALDO SOARES DOS SANTOS**  
Sec. de Adm. Plan. e Finanças  
CPF: 857.393.085-34

**VALTECIO NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal  
CPF: 181.927.855-72



**DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 055-2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -  
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 55 DE 14 DE MAIO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 964 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAT**

3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao.	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>80.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32.00 / 15500000 - Material de Distribuicao gratuita	20.000,00
3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 14 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 14 de maio de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE**

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -  
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**MARISVALDO SOARES DOS SANTOS**  
Sec. de Adm. Plan. e Finanças  
CPF: 857.393.085-34

**VALTECIO NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal  
CPF: 181.927.855-72





**TERMOS DE DIVULGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**, **AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

**CONTRATADO(A):** JOSLANDA RAMOS DE JESUS SILVEIRA

**CNPJ/CPF Nº.:** 039.617.765-47

**MODALIDADE:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

**NÚMERO DO PROCESSO:** 070/2024

**NÚMERO (INEXIGIBILIDADE):** 060/2024

**TIPO:** Eletrônica

**DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 14/05/2024

**DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 16/05/2024

**VALOR:** R\$: 5.000,00

**ID DE CONTRATAÇÃO PNCP:** 13811476000154-1-000031/2024

**OBJETO:** Contratação de artistas musicais exclusivamente de forró e grupos de quadrilhas, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas e que queiram se apresentar durante os festejos juninos do município em 2024. Esse instrumento possibilitará a seleção dos profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/Ba, uma programação artística cultural pautada pela diversidade.

Caetité-BA., 14 de maio de 2024

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





## TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**, **AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

**CONTRATADO(A):** HERMESOM NOGUEIRA DE ARAUJO

**CNPJ/CPF Nº.:** 058.557.365-47

**MODALIDADE:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

**NÚMERO DO PROCESSO:** 070/2024

**NÚMERO (INEXIGIBILIDADE):** 059/2024

**TIPO:** Eletrônica

**DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 14/05/2024

**DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 16/05/2024

**VALOR:** R\$: 2.000,00

**ID DE CONTRATAÇÃO PNCP:** 13811476000154-1-000025/2024

**OBJETO:** Contratação de artistas musicais exclusivamente de forró e grupos de quadrilhas, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas e que queiram se apresentar durante os festejos juninos do município em 2024. Esse instrumento possibilitará a seleção dos profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/Ba, uma programação artística cultural pautada pela diversidade.

Caetité-BA., 14 de maio de 2024

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ



## TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**, **AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

**CONTRATADO(A):** GILVAN MIRANDA TRINDADE

**CNPJ/CPF Nº.:** 031.599.595-54

**MODALIDADE:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

**NÚMERO DO PROCESSO:** 070/2024

**NÚMERO (INEXIGIBILIDADE):** 058/2024

**TIPO:** Eletrônica

**DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 14/05/2024

**DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 16/05/2024

**VALOR:** R\$: 2.000,00

**ID DE CONTRATAÇÃO PNCP:** 13811476000154-1-000024/2024

**OBJETO:** Contratação de artistas musicais exclusivamente de forró e grupos de quadrilhas, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas e que queiram se apresentar durante os festejos juninos do município em 2024. Esse instrumento possibilitará a seleção dos profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/Ba, uma programação artística cultural pautada pela diversidade.

Caetité-BA., 14 de maio de 2024

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ  
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**, **AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

**CONTRATADO(A):** MARCELO DE ARRUDA PINTO

**CNPJ/CPF Nº.:** 072.529.935-58

**MODALIDADE:** Inexigibilidade

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

**NÚMERO DO PROCESSO:** 070/2024

**NÚMERO (INEXIGIBILIDADE):** 057/2024

**TIPO:** Eletrônica

**DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 09/05/2024

**DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** 14/05/2024

**VALOR:** R\$: 5.000,00

**ID DE CONTRATAÇÃO PNCP:** 13811476000154-1-000023/2024

**OBJETO:** Contratação de artistas musicais exclusivamente de forró e grupos de quadrilhas, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas e que queiram se apresentar durante os festejos juninos do município em 2024. Esse instrumento possibilitará a seleção dos profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/Ba, uma programação artística cultural pautada pela diversidade.

Caetité-BA., 14 de maio de 2024

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
www.caetite.ba.gov.br





## CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA E CONFERÊNCIA DOCUMENTAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convoca as pessoas físicas e jurídicas arrematantes das seguintes linhas (tabela 01), para a conferência da documentação e inspeção dos veículos, realizada pela Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, para a celebração de contratos.

A Secretaria de Educação salienta a necessidade dos arrematantes se apresentarem em tempo hábil conforme prazo e portando todos os documentos já estabelecidos via Edital do Processo Licitatório 90012/2024.

A Inspeção será realizada no Departamento Municipal de Trânsito e transporte de Caetité – DEMUTRAN e a celebração do contrato na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Prof. Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, e ocorrerá em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

ITEM	EMPRESA ARREMATANTE	CNPJ/CPF
01	N3J CONSTRUTORA LTDA	40.399.401/0001-80
03	N3J CONSTRUTORA LTDA	40.399.401/0001-80
07	LV SERVICOS LTDA	43.588.588/0001-59
10	LAERT LEDO ARAUJO TRANSPORTES	49.299.575/0001-46

Caetité – BA, 14 de maio de 2024.

Jorge Antônio dos Santos  
Secretário Municipal de Educação